



**RESOLUÇÃO 001/2023**

**“Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Cedro do Abaeté, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Cedro do Abaeté-MG APROVOU e sua Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º - Art. 1º** - Ficam, os subsídios dos Vereadores, recompostos por revisão anual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC apurado acumuladamente no período de 01.01.2022 a 31.12.2022, cujo percentual fixado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE é de 5,93% (cinco inteiros vírgula noventa e três por cento).

**Art. 2º** – A recomposição autorizada incidirá a partir de 01 de março de 2023, inclusive sobre o vencimento de março.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Resolução, serão suportadas pelo detalhamento orçamentário do Legislativo, nas dotações próprias, respeitados os limites Constitucionais e infraconstitucionais.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté - MG, 20 de março de 2023.

TALITA THAÍS SANTOS PIRES

Presidente

ANOÊ ANTÔNIO RIBEIRO

Primeiro - Secretário